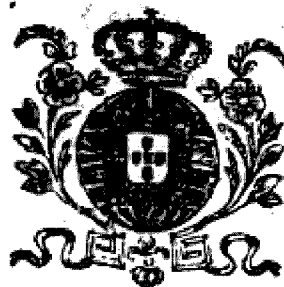
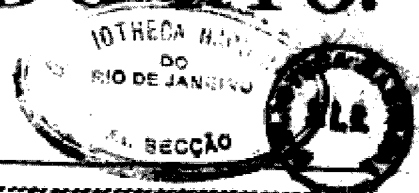


GAZETA



DO RIO.



IMPERIO DO BRASIL.

Novus ab integro sæculorum nascitur ordo.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

SENHOR. — Se a distancia dos mares não permite, que os votos e as homenagens da minha sempre leal Provincia cheguem à Augusta Presença de VOSSA Magestade Imperial com aquella presteza, que desejarião os meus caros Concidadãos; eu, gloriando-me de ser Interprete dos seus puros sentimentos em huma occasião de tanto prazer, em seu nome venho offerecer a VOSSA Magestade Imperial os respeitosos testemunhos da sua submissão, ajuntando no dia de hoje os transportes do seu jubilo ás verdadeiras, e energicas demonstrações de alegria, que annuncião os honrados, e briosos *Fluminenses*.

O Dia 12 de Outubro, Senhor, começou a ser celebre entre os *Portuguezes* desde o anno de 1798, dia, em que o Soberano Arbitro do Universo mostrando no berço a Augusta Pessoa de VOSSA Magestade Imperial deu ao Throno da Monarchia *Lusitana* mais hum penhor da segurança da sua Coroa na Inclita Dynastia de *Bragança*; bem longe estavam os *Brasileiros* de pensar, que este abençoado Dia seria na ordem dos tempos o mais glorioso, e o mais feliz neste vastissimo continente pela elevação do nosso Imperio, que vem sustentar a brilhante marcha da prosperidade *Brasilica*, tão bem começada por sua Independencia, e por sua Liberdade Politica, e Constitucional.

Se a existencia dos antigos Imperios, Senhor, foi tão precaria; se elles desaparecerão quando se julgavão mais firmes, e inabalaveis em seus alicerces, a historia dos tempos nos mostra no furor do despotismo o germen de sua ruína. Thronos erguidos pela prepotencia da espada do conquistador, sustentados sobre os hombros de hum povo escravizado, e constrangido a nunca reclamar por seus direitos, não pôdem ter muita firmeza. He impossivel que os Povos chegando a época, em que a razão se mostra amadurecida, e avançada nos grãos de sua civilisação, não conspirarem contra o idolo, que até ali adoravão, e o não obriguem a esconder-se entre as sombras do esquecimento. Não he deste modo, Senhor, que se levanta hoje o Grande, Firme, e Augusto Throno de VOSSA Magestade Imperial: hum Povo agradecido ao Defensor Perpetuo dos seus direi-

tos, que na Pessoa de VOSSA Magestade Imperial achou o centro da sua prosperidade, o penhor de suas mais lisongeiras esperanças; hum Povo, que teve a fortuna de ver proclamada sua Independencia, e sua Liberdade pelo Liberalismo, que caracteriza a VOSSA Magestade Imperial; sim, os *Brasileiros* tem a ultima certeza, que o Throno novamente erguido verá sua gloria dilatada pelos seculos, e pelas gerações futuras, porque a elles nunca esquecerão os sacrificios feitos por VOSSA Magestade Imperial, e o quanto diminuiu o seu poder para accrescentar a nossa Liberdade.

Digne-se por tanto VOSSA Magestade Imperial aceitar os protestos de fidelidade, de gratidão, e de amor, que os filhos da minha Provincia offerecem hoje por minha mediação á muito Alta, e muito Poderosa Pessoa de VOSSA Magestade Imperial.

Esta porção de *Brasileiros* á qual eu vivo associado, ainda que longe, participa do mesmo entusiasmo, da mesma energia, que distingue em geral todos os filhos da Patria: empenhe-se muito embora a intriga espalhada por perfidos Irmãos a enfraquecer a actividade dos seus sentimentos pelos interesses da sagrada causa do *Brasil*: na Provincia do *Rio Grande* este monstro, gerado no Congresso de *Lisboa*, nunca achará trofeos, com que possa cingir a sua frente.

Só a idéa de que nos querião escravizar, e de que fomos salvos pela Intrepidez, e pelas grandes Providencias de VOSSA Magestade Imperial, que nos ensinou a pugnar firmes com a devise de — INDEPENDENCIA, OU MORTE —, sim, só esta idéa gravada nos corações dos *Brasileiros* para nunca mais sahir de sua lembrança, será o estímulo dos nossos brios, e da nossa gratidão. Resoem na mais remota posteridade os gritos, e os transportes do nosso entusiasmo, para que de geração em geração viva na lembrança dos seculos o Grande Nome do Senhor D. Pedro, Primeiro IMPERADOR CONSTITUCIONAL, e Defensor Perpetuo do *BRASIL*. — *Francisco Xavier Ferreira*.

Continuação da Relação dos Despachos que se publicou no Faustissimo Dia 15 de Outubro, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

O Coronel Joaquim José Ferreira.

O Coronel Francisco dos Santos Cardozo.
 O Tenente Coronel Joaquim Ignacia da Silva e Abreu.
 O Capitão Mór Manoel Antonio Pereira.
 Joaquim da Costa de Andrade.
 José Victorino Coimbra.
 João Martins Lourenço Vianna.
 O Padre José Theodosio de Souza.
 Francisco de Araujo Lima Caldas.
 Francisco Mendes Ribeiro.
 Miguel Joaquim de Caldas.

Cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz.

O Sargento Mór João de Castro do Canto.

Relação dos Despachos publicados na Corte, no
 Faustissimo Dia 13 de Outubro, Anniversario
 Natalicia de Sua Magestade Imperial, pela Se-
 cretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

Marinha.

Para Capitão de Mar e Guerra, David
 Jewett.

Para Primeiros Tenentes, Luiz José da Sil-
 va, Primeiro Tenente Graduados, Antonio dos
 Santos Cruz, Primeiro Tenente Honorario, Jus-
 tiniano Xavier de Castro, Piloto.

Para Segundos Tenentes, Camillo Caetano dos
 Reis, Segundo Tenente Graduado, José Cor-
 reia Picanço, Joaquim Leal Ferreira, Agnello
 Petra de Bittancourt, João Baptista de Souza,
 Francisco da Silva Lobão, Joaquim Leão da Sil-
 va Machado, Augusto Venceslão da Silva Lisboa,
 Luiz Caetano de Almeida, Antonio Firmino Coelho,
 Guard-a Marinhas, Paulo Francisco Raine Des-
 Plantes, Sabino Antonio da Silva Pacheco, Primei-
 ro Piloto do Numero, Francisco de Paula Ozo-
 rio, Joaquim Agostinho Pacurario, Segundos Pi-
 lotos do Numero.

Batalhão da Brigada.

Para Tenente Coronel Graduado, Pedro Jo-
 sé da Costa Barros, Sargento Mór.

Para Tenente Coronel Graduado, continuando
 no mesmo exercicio que actualmente tem,
 Manoel Antonio da Silva, Sargento Mór.

Por Decreto da data do mesmo dia, Hou-
 ve SUA Magestade Imperial por bem
 Perdoar aos Soldados, e Tambores da Brigada,
 que se achão prezos por haverem commettido o
 crime de deserção.

Relação dos Despachos publicados na Corte, pela
 Secretaria d' Estado dos Negocios da Justiça,
 no Faustissimo Dia 19 de Outubro de 1822, do
 Augusto Nome de Sua Magestade Imperial.

Magistratura.

Joaquim Bernardino da Senna Ribeiro, Ouvi-
 dor da Comarca de Olinda na Provincia de Per-
 nambuco, com o predicamento que lhe competir.

Francisco José de Faria Barboza, Ouvidor
 da Comarca do Recife da mesma Provincia, fi-
 cando sem effeito a Mercê, que tinha do Lugar
 de Juiz de Fôra do Aracati.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, recon-
 dendo em Juiz de Fôra das Villas de Santo
 Amaro e S. Francisco, com o predicamento que
 lhe competir.

Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, Juiz
 de Fôra da Parahiba do Norte, ficando sem ef-
 feito a Mercê, que tinha do Lugar de Juiz de
 Fôra das Villas de Santo Amaro e S. Francisco.

Agostinho Marques Perdigão Malheiros, Juiz
 de Fôra da Villa da Companhia da Princeza,
 com o predicamento que lhe competir.

Villa de S. João do Principe.

Senhor. — As actuaes circumstancias, em que
 se vê o grande, rico, e generoso Brasil pelas
 ameaças, deliberações, e procedimentos do Con-
 gresso de Lisboa, querendo reduzi-lo ao antigo
 despotismo, e continuar no temerario projecto
 de escravisa-lo; como claramente se collige das
 expressões de indignação, com que as Cortes
 têm tratado por facciosos, e rebeldes os Illus-
 tres promotores da Liberdade do mesmo; proce-
 dimentos estes assás oppostos aos animos dos ge-
 nerosos Brasileiros, que nunca jámais abraça-
 rão taes idéas, e maiormente quando encasão a
 V. A. R., cuja Pessoa foi destinada pela mão
 oculta da Providencia para vigiar, e defender
 o sagrado dos nossos direitos, como tem mos-
 trado as Sabias Providencias dadas em beneficio
 da salvação do Brasil, pelas quaes exactamente
 estão mostradas as justas razões, que accompa-
 nhão as Provincias de se queixarem do pouco
 que interessão as Cortes na divisão do bem que
 nos he devido: cujos factos corroborão toda a
 nossa confiança em V. A. R. a Quem a bem
 dos direitos deste vasto Reino se faz mister en-
 tre nos attributos, que pela Constituição lhe de-
 vem competir como Chefe do Poder Executivo.

Por estas, e por outras muitas razões, Real
 Senhor, e pela parte, que nos pertence, na
 qualidade de Representantes dos Povos do termo
 desta Villa, cujos sentimentos são unanimes;
 convimos, e rogamos, que Se Digne Impossar-
 se de taes prerogativas a fim de poder promo-
 ver quanto he mister, para serem rechaçadas as
 basionetas, que ameaço a nossa tranquillidade.

Digne-Se por tanto V. A. R. annuir às
 nossas supplicas, que será conforme às de to-
 dos os Brasileiros, pois colligados iguaes senti-
 mentos não pôdem encasão os desprezos, e pro-
 cedimentos da intitlada Mãe Patria: e mesmo
 dos inimigos internos, que lhe fazem guerra,
 e dezeção ver sem defeza este Reino, animados
 assim do espirito de ingratidão de que são pos-
 suidos.

Deos guarde a V. A. R. por dilatados an-
 nos como lhe havemos mister. Villa de S. João
 do Principe em Vereação de 28 de Setembro
 de 1822. — Joaquim Anselmo de Souza, Ma-
 noel Alves de Oliveira, José Carneiro da Silva,
 João Baptista Xavier da Rocha, José Fernan-
 des da Costa.

Senhor. — Manoel Filizardo Carvalho e Al-
 meida, posto que natural da Cidade do Porto;

contudo animado da mais sincera edificação pela causa do Brasil, e pela Grandesa do Imperio, offerece a V. A. R. para o serviço da Esquadra dois escravos marinheiros, para serem empregados a bordo dos Navios Nacionais, por todo o tempo, em que o Estado tiver precisão de seus serviços, e gratuitamente; por se persuadir que na falta de Marinheiros Brasileiros, ninguém melhor do que os pretos podem desempenhar aquelle serviço. Oxalá que todos os adherentes á Santa Causa do Brasil queirão imitar o Supplicante, para que seja o Estado provido em objecto de tanta necessidade. — O Supplicante roga a V. A. Real lhe desculpe a limitação da sua offerta, e Se Digne Determinar. lhe onde a deve fazer entregar. — E. R. M. — *Manoel Felizardo Carvalho e Almeida.*

Em consequencia deste generoso offerecimento se lavrou a Portaria seguinte: —

Subindo á Augusta Presença de Sua Magestade Imperial a Representação de *Manoel Felizardo Carvalho e Almeida*, em que offerece dois escravos sem estipendio algum, em quanto forem necessarios para servirem a bordo dos Vasos de Guerra da Marinha Nacional e Imperial, e fazendo o Mesmo Senhor o justo apreço do seu louvavel patriotismo, e adhesão á Causa da Independencia deste vasto e riquissimo Imperio: Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha logvar a sua exemplar conducta pelo rasgo de generosidade, que acaba de praticar, participando-lhe ao mesmo tempo que ficou expedidas as Ordens ao Commandante da Corveta *Liberal* para receber a seu bordo os sobretos dois escravos, recommendando-se-lhe ao mesmo passo o seu bom tratamento. Palácio do Rio de Janeiro em dezoito de Outubro de mil oitocentos e vinte e dois. — *Manoel Antonio Farinha.* — Secretaria de Estado em 12 de Outubro de 1822. — *Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.*

MINAS GERAES.

ARTIGO D' OFFICIO.

Villa de S. João d' El-Rei.

Senhor. — A Camara desta Villa arrebatada do maior prazer e enthusiasmo logo que chegou ao seu conhecimento, que a Camara e Povo da Cidade e Corte do Rio de Janeiro tinha marcado o faustoso Dia 12 do corrente mez, feliz Natalicio de V. A. R., para nelle ser V. A. R. Acclamado Imperador Constitucional do Brasil, unico passo, que nos póde garantir do pélogo tremendo de males, que nos ameaça: sendo identificak e os sentimentos e desejos daquella Camara com os desta, que á muito tempo anhelava por ver chegar a época venturosa, que firmar deve em bases inabalaveis o magnifico Edificio da nossa futura prosperidade e grandeza, passou immediatamente a convocar todos os Cidadãos desta Villa e seu Termo para que reunidos nos Paços do Conselho manifestassem com franqueza os seus sentimentos sobre tão interessantes objecto. Da Certidão junta do Termo de Vereança a que, em consequencia se procedeu,

e que temos a honra de pôr na Augusta Presença de V. A. R., conhecerá V. A. R. os sentimentos, que nos animão, e ao Povo, que representamos. Digne-Se V. A. V. de acolhe-los Benigno, e de annuir ás supplicas dos seus fiéis Subditos, que unanimes acclamão a V. A. R. Seu Primeiro Imperador Constitucional: assim o exige, Senhor, a honra de todos os bons e leaes Brasileiros, a sua liberdade, e a gloria de V. A. R. Deos Guarde a preciosa vida de V. A. R. por dilatados annos, como todos lavemos mister. Villa de S. João d' El-Rei em Camara do 1º de Outubro de 1822. — *Francisco Izidoro Baptista da Silva; Francisco José da Silva; José Lourenço Dias; Luiz Alves de Magalhães.*

Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara desta Villa de S. João d' El-Rei, e seu Termo na fórma da Lei &c. Certifico e porto fé, que no Livro dos Accordos desta Camara, que actualmente serve, nelle a folhas cento e vinte sete verso se acha o Termo de Vereança do theor e fórma seguinte: — Termo de Camara Geral. — Ao primeiro dia do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e vinte e dois, nesta Villa de S. João d' El-Rei, Minas, e Commarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, aonde se achavão presentes o Coronel *Francisco Izidoro Baptista da Silva*, Vereador da Camara, servindo de Juiz de Fóra pela Lei, e Presidente da mesma, Vereadores, Procurador, Claro, Nobreza e Povo, que a elles tinham concorrido em virtude do Edital, que se publicou, e affixou nesta mesma data,ahi sendo proposto pelo dito Presidente, que tendo a Camara e Povo da Cidade e Corte do Rio de Janeiro destinado o dia 12 do corrente mez e anno, Natalicio de S. A. R. o Principe Regente e Defensor Perpetuo deste Reino, para nelle ser o Mesmo Augusto Senhor Acclamado Imperador Constitucional do Brasil como o unico Baluarte, que deve firmar a nossa Independencia, e salvar-nos das perniciosas e detestaveis deliberações do Congresso de Lisboa, tão patentes, como desmascaradas; e que como estava altamente convencido, que o brioso Povo desta Villa e seu Termo, como aquelle que até aqui tem constantemente dado decisivas provas do seu patriotismo e honra, tendo por divisa Independencia, ou a morte, jámais deixaria de concordar com tão prudentes, como justissimos sentimentos, unicos que nas actuaes circumstancias nos podem garantir dos males, que tanto nos ameaça, esperava que todos francamente expressassem quaes erão seus sentimentos sobre tão importante objecto: o que sendo ouvido com o maior respeito e attenção, todos geralmente arrebatados do mais ardente enthusiasmo, e verdadeiro patriotismo responderão unanimes, e como por huma só boca, que os justos e tão louvaveis sentimentos, que animão ao Povo Fluminense, erão sem duvida os seus, e que para os sustentar se offereciao gastosos, e protestando derramar a ultima gota de seu sangue. E para constar mandou o dito Presidente e mais Officiaes da Camara lavrar este Termo, em que se assigna com os Vereadores, Procurador da Camara, Claro, Nobreza e Povo. E eu *Carlos Eu-*

ginto de Sousa Ferraz Escrivão da Câmara que
o escreveu. — Francisco Izidoro Baptista de Silva;
Francisco José da Silva; José Lúcio Dias;
o Procurador Luiz Alves de Magalhães; Carlos
Eugenio de Souza Ferraz. — Nada mais se con-
tinha no dito Termo de Vereação da Câmara Ge-
ral, do que o contendo aqui escrito e declara-
do, que eu Escrivão ao diante nomeado e assi-
gnado aqui bem e fielmente extrahi a presente
Cartilha do dito Livro a que me reporto, por
determinação vocal da dita Câmara, em fé ao
que a subscrevi, conferi, e assignei nesta Vil-
la de S. João d'El-Rei ao primeiro dia do mez
de Outubro do anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte
e dois. Eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Es-
crivão da Câmara que a subscrevi, conferi, e
assignei. — Carlos Eugenio de Souza Ferraz.
(Seguirão-se mais 64 assignaturas.)

PERNAMBUCO.

ARTIGO D' OFFICIO.

Villa de Goianna.

Senhor. — A Camara da Villa de Goianna, Commarca de Olinda, Provincia de Pernambuco, seria indigna de pertencer a familia Pernambucana, se surda ao grito do dever, e in-extinguível aos estímulos da gratidão a vista de tantos Heroicos Feitos de V. A. R., se não dirigisse com o mais profundo respeito perante o

Augusto Throno de V. A. R. a offerecer os
justos, e cordencia votos da inabalavel fidelidade
e obediencia, e do ardente amor e reconheci-
mento do Povo que representa: o Povo que
representamos, Senhor, sabe conhecer, e avaliar
a summa importancia dos beneficios, que V. A.
R. tem liberalizado, especialmente pelo sempre
memoravel Decreto de 3 de Junho, alvo de
nossas desejos, e fundamento das nossas justas
esperanças; quizes pois não serão seus sentimen-
tos para com V. A. R. a quem tudo devem? se
sentimentos, e sentimentos de hun tal toque
podessem ser expressados, nos forcejariamos por
expregalos a V. A. R., mas não sendo possi-
vel, so nos resta, Senhor, protestar, e accla-
mar a face dos Ceos e da Terra que este Povo
sempre defenderá a causa do Brasil indenticada
da com a Augusta Pessoa de V. A. R. á custa
de tudo, e apesar de tudo; he este o voto ge-
ral lavrado nas Acta desta Camara. Por estes
motivos, tão justos, e tanto de nosso agrado
bejamos a mão a V. A. R., e lhe desejamos o
mais feliz Reinado, e perpetuidade da Serenissi-
ma Casa de Bragança, a quem amamos e res-
peitamos cordialmente, e offerecemos a V. A.
R. igualmente as nossas vidas, pessoas e bens,
e rogamos ao Ente Supremo que Guarde a
Pessoa de V. A. R. como nos he mister, e so-
bre tudo deseje os mais fieis obdientes, e a-
mados Subditos. Em Vereação de 3 de Agosto de
1822. — O Presidente Estavão, José Pereira
de Lira; Antonio Trigueiro Castel Branco;
Francisco de Paula Gomes dos Santos; o Pro-
curador, Joaquim da Silva Barboza.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 14 do corrente. — Lima; 69 dias; G. Amer. Aurora Nantucket Weller, M. Daniel Russell, C. ao M., azeite de peixe. — Buenos Ayres; 17 dias; B. Ing. Peleian, M. Emanuel, C. a Le Breton, sal, sebo, genebra e cabos. — Campos; 5 dias; L. Senhora da Guia, M. Eduardo José da Câmara, C. a Thomé José Ferreira Tinoco, assucar o agoardente.

Dia 15 dito. — Stockolmo; 100 dias; G. Succ. Néptunus, M. John Kosten, C. ao M., madeira, pixe, alcatrão e antenas.

Dia 16 dito. — Guernesey; 47 dias; G. Ing. Clio, M. John Frazer, C. a Miller, manteiga, vinho, velas de sebo e alcatrão. — Lisboa; 45 dias; G. Conde dos Arcos, M. José Maria dos Santos, C. a Manoel dos Passos Correia, sal e vinho.

S A H I D A S.

Dia 14 do corrente. — Lisboa; G. Lusitania,

M. Joaquim Gervazio, gêneros do paiz. — Angola; G. Mercantil, M. Francisco de Paula Rodrigues, fazendas e agoardente. — Cabindu; B. S. José Deligente, M. Antonio Rodrigues Branco, fazendas e agoardente. — Itapemerim; S. Brilhante, M. José Eduardo Coelho, lastro. — Capitania; L. S. José dos Mares, M. José Dias, lastro.

Dia 15 dito. — Pernambuco; S. Aurora, M. Manoel José Vieira, fumo, toucinho e feijão. — Macahé; S. Catana, M. Antonio Rodrigues da Roza, lastro. — Guaratiba; Ch. Bom Successo; M. José dos Santos da Fonseca, viveres.

Dia 16 dito. — Perú, e Chily; G. Franc. L'Amérique, M. Asselen, fazendas. — Maranhão por Pernambuco; B. Trinta e hum de Maio, M. José da Silva Fontes, farinha e agoardente. — Bahia; E. de Guerra Franc. La Lyonnaise, Com. De La Suisse. — Buenos Ayres; B. Ing. Betsey; M. Wm. F. Dunkin, farinha. — Ilha Grande; L. Paquete, M. José do Couto, telha, vinho e carne seca. — Macahé; L. Boa fé, M. Joaquim Pereira, lastro.

A V I S O.

Pela Secretaria de Estado dos Negocio do Imperio se participa ao Publico, que Sua Magestade o Imperador, Considerando que seria de grave incommodo aos seus Subditos a determinação, que se annuncia, de Dar Audiencia no Paço da Boa Vista, enquanto durassem as obras no da Cidade, Tem novamente Resolvido continuar a da-la no Paço da Cidade, em huma sala que já para esse fim Mandou preparar. Rio de Janeiro aa de Outubro de 1822. —

N A IMPRENSA NACIONAL.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO